

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 029/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares do município de Parintins/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, em sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.106 de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do COVID-19;

**CONSIDERANDO** o parecer do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista o processo nº 01.01.017101.3416/2021 CIB-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares do município de Parintins/AM;

**RESOLVE**

**CONSEGUIR** pela aprovação da habilitação de 02 (dois) leitos de suporte ventilatório pulmonar nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.467, de 16 de dezembro de 2020 para o Hospital Padre Colombo, no Município de Parintins/AM. Também aprova, porém **com ressalvas**, da habilitação de 12 (doze) leitos de suporte ventilatório pulmonar para o Hospital Regional Jofre de Matos Cohen, no município de Parintins/AM, em virtude de não conformidade no CNES, pois estará sujeita a análise do Ministério da Saúde.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 029/2021, de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO: 33631468253

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 029/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares do município de Parintins/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 315ª Reunião 257ª (Ordinária), realizada no dia 22.02.2021, e;**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que há uma pandemia global do novo Coronavírus em curso, ocorrendo a sua disseminação por mais de cem países, em todos os continentes;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde publicou a Portaria n. 188/GM/MS, de 03.02.2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.061, de 16.03.2020, que declarou situação de emergência na saúde pública do estado, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), e instituiu o Comitê Intersetorial e Combate ao Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 42.100, de 23.03.2020, que declarou Estado de Calamidade pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 e decretou que as autoridades competentes ficam autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da Covid-19, em todo território do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS n. 3.467 de 16.12.2020 que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório para atendimento exclusivo dos pacientes da Covid-19, é disponibilizado ao Gestor Local (Secretaria de Saúde), de acordo com a necessidade, a solicitação da habilitação destes leitos para tratamento do Covid-19;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto Espírito Santo, tendo em vista o processo nº 01.01.017101.3446/2021 SES-AM que dispõe sobre Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19 nas Unidades Hospitalares do município de Parintins/AM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da habilitação de 02 (dois) leitos de suporte ventilatório pulmonar nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.467, de 16 de dezembro de 2020 para o Hospital Padre Colombo, no Município de Parintins/AM. Também aprova, **porém com ressalvas**, da habilitação de 12 (doze) leitos de suporte ventilatório pulmonar para o Hospital Regional Jofre de Matos Cohen, no município de Parintins/AM, em virtude de não conformidade no CNES, pois estará sujeita a análise do Ministério da Saúde.


**Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 22 de fevereiro de 2021.**

**O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.**

**O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 029/2021, datada de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.**

MARCELLUS JOSE BARROSO  
CAMPELO:  
33631468253  
Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 22/02/2021 às 14:27:09  
Data: 2021-02-22 14:27:09  
Certificado: 33631468253

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

  
**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:  
33631468253  
Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 22/02/2021 às 14:27:09  
Data: 2021-02-22 14:27:09  
Certificado: 33631468253

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde